Proc. TC-034.280/2016-2
Prestação de Contas

PARECER

Trata-se de processo de contas anuais Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger) do exercício de 2015.

Após análise de mérito, depois de analisada da oitiva determinada pelo Ministro-Relator, a Unidade Técnica propôs o julgamento pela regularidade das contas de todos os responsáveis, bem como recomendação (peça 22).

Relativamente à proposta de recomendação, é relevante registrar que estas são feitas em casos em que há oportunidades de melhorias identificadas, viabilidade fática, técnica e jurídica e que se submetem a avaliação de conveniência e oportunidade do órgão/entidade. Então, no presente processo, entendemos ser adequado realizar determinação.

Desse modo, ao nos manifestarmos de acordo com a proposta de mérito alvitrada pela Unidade Técnica, sugerimos seja alterada a proposta do item 13, "b", para que seja **determinado** "*ao Funproger e ao Codefat que encaminhem a este Tribunal, no prazo de 120 dias, os resultados do Grupo de Trabalho Especial instituído por meio da Resolução CODEFAT 795, de 2 de agosto de 2017*".

Ministério Público, em 13 de dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58571728.